



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 35611221

CNPJ: 75.268.412/0001-19

DECRETO Nº159/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara recesso nas repartições públicas municipais a partir das 13h (treze horas) do dia 19 de dezembro de 2025 até o dia 02 de janeiro de 2026, face às festividades alusivas ao Natal e às Festas de Final de Ano.

O Senhor **JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e seguindo o período de recesso decretado pelo Governo do Estado do Paraná TCE/PR, TJPR e MPPR, que acontecerão entre os dias 20 de Dezembro de 05 de Janeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições municipais, **a partir das 13h (treze horas) do dia 19 de dezembro de 2025 até o dia 02 de janeiro de 2026**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal